



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br
Guapirama - Paraná

LEI N.º 676/2018

Altera a Meta de programa constante no PPA e na LDO para o exercício de 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o Programa 0010 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO SUAS, constante no PPA para o Exercício 2018.

Parágrafo único. A alteração citada no artigo 1º trata-se do aumento de metas no valor de R\$ 73.000,00 para o Programa n.º 0010 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO SUAS, para garantir recursos necessários visando atender ao objetivo da Deliberação 107/2017 - CEDCA/PR- Incentivo financeiro para o programa de apoio e fortalecimento da atuação dos Conselheiros Tutelares repassados pelo Fundo Estadual para a Infância e Adolescência, no PPA Exercício 2018.

Art. 2º Fica alterado o Programa 0010 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO SUAS, constante na LDO para o Exercício 2018.

Parágrafo único. A alteração citada no artigo 2º trata-se do aumento de metas no valor de R\$ 73.000,00 para o Programa n.º 0010 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO SUAS, para garantir recursos necessários visando atender ao objetivo da Deliberação 107/2017 - CEDCA/PR - Incentivo financeiro para o programa de apoio e fortalecimento da atuação dos Conselheiros Tutelares repassados pelo Fundo Estadual para a Infância e Adolescência, na LDO Exercício 2018.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, em 13 de Novembro de 2018.

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL